

O Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei nº14.017/2020, considerando o disposto artigo 7º do Decreto nº10.464/2020, de acordo ainda com o disposto no item 11.1 do Chamamento Público nº01-SEC/2020, **NOTIFICA os seguintes beneficiários do subsídio emergencial previsto no Inciso II do Artigo 2º da Lei nº14.017/2020**, para recorrer da decisão de rejeição das prestações de contas referente ao uso do benefício à Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, a contar desta publicação.

André Luiz de Jesus Nascimento	R\$ 9.000,00
Davi Villalba Mello	R\$ 9.000,00
Edvaldo Pereira da Silva	R\$ 8.020,40
Fabio Fernandes Rizzo	R\$ 9.000,00
Jeferson Alef Claudine Lopes	R\$ 4.500,00
Noel Reginaldo Magalhães	R\$ 1.500,00
Rodrigo Benedicto	R\$ 9.000,00
Uales Pedro da Silva	R\$ 9.000,00